

Concurso de Certificação na Área de Atuação de Cirurgia do Trauma

Editais 2026

CBC – Colégio Brasileiro de Cirurgiões

**SBAIT – Sociedade Brasileira de Atendimento
Integrado ao Traumatizado**

Edital nº 2235 - Exame de suficiência para obtenção do certificado de área de atuação em CIRURGIA DO TRAUMA 2026.

Nos termos do Decreto nº 8.516/2015, que regulamenta o Cadastro Nacional de Especialistas – CNE, e estabeleceu a Comissão Mista de Especialidades – CME, a Associação Médica Brasileira – AMB, as sociedades de especialidades, por meio da AMB, e os programas de Residência Médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM são as únicas entidades que concedem títulos de especialidades médicas no País. Sendo que, nos termos do § 6º, do art. 1º, da Portaria CME nº 01/2016 Anexo da Resolução CFM nº 2.148/2016, as especialidades médicas e áreas de atuação aprovadas pela CME terão sua certificação com a responsabilidade da AMB e/ou da CNRM.

Portanto, o exame regido por este Edital, pelos respectivos diplomas legais e regulamentares, seus anexos, bem como, eventualmente, suas posteriores retificações, visa à concessão do Certificado de Área de Atuação em Cirurgia do Trauma, certificado pela Associação Médica Brasileira – AMB, através da sociedade de especialidade, nos termos do parágrafo único, do art. 2º do Decreto nº 8.516/2015, do § 2º do art. 5º e art. 7º da Portaria CME nº 01/2016 (Anexo da Resolução CFM nº 2.148/2016), bem como com a Resolução CFM nº 2.380/2024. O exame será executado sob a responsabilidade da Associação Médica Brasileira - AMB, através de delegação Colégio Brasileiro de Cirurgiões.

De acordo com Normativa da AMB e o convênio firmado entre CFM, AMB e CNRM, “a certificação por proficiência (análise curricular) será adotada, como exceção, apenas na primeira vez após o reconhecimento de uma nova especialidade ou área de atuação e com o objetivo de possibilitar a titulação de médicos que já exerciam comprovadamente aquela prática antes de sua regulamentação. Por nenhuma razão poderá ser feita uma segunda edição”. Dessa forma, para concessão do Certificado de Área de Atuação em Cirurgia do Trauma passa a ocorrer obrigatoriamente por meio de aprovação em exame de suficiência, razão pela qual todos os candidatos deverão se submeter às provas previstas neste edital.

1. Das disposições preliminares

Pelo presente edital, o Colégio Brasileiro de Cirurgiões (CBC) e a Sociedade Brasileira de Atendimento Integrado ao Traumatizado (SBAIT), de acordo com as normas do convênio com a Associação Médica Brasileira, resoluções CFM Nº 2.148/2016, 2.149/2016, 2.380/2024, Normativa de Regulamentação do Exame de Suficiência para Titulação de Especialista ou Certificação de área de Atuação de setembro de 2016 e com a portaria AMB No 002, de 30 de janeiro de 2020, comunica aos interessados que **encontram-se abertas as inscrições para o concurso de 2026, até o dia 29 de Maio de 2026.**

A banca examinadora será presidida pelo Presidente do CBC é constituída por 6 membros indicados por ele.

Contato CBC: E-mail: concurso@cbc.org.br

Suporte Plataforma de Prova:

Exclusivamente por WhatsApp: 11 3062-4801 (disponível das 10h às 17h).

2. Cronograma geral:

Atividade	Data	Horário	Forma/ Local
Abertura do edital	24/04/26	18:00	https://forms.gle/ZNJFLGr8uyeC2f6q6
Encerramento das inscrições	29/05/26	23:59	https://forms.gle/ZNJFLGr8uyeC2f6q6
Confirmação da inscrição deferida	23/06/26	18:00	Via e-mail
Data de divulgação de documentos pendentes/faltantes	23/06/26	18:00	Via e-mail
Data de limite do reenvio/atualização dos documentos obrigatórios	25/06/26	23:59	https://driveuploader.com/upload/pwYftTye6g/
Data de Divulgação da Lista definitiva de candidatos aptos	30/06/26	18:00	Via e-mail
Data de início de realização pré-teste	06/07/26	10:00	Ambiente on-line de prova - via - email
Data limite de realização pré-teste	22/07/26	16:00	Ambiente on-line de prova - via - email
Aplicação da prova teórica	26/07/26	09:00	Ambiente on-line de prova
Data de divulgação do gabarito da prova teórica	27/07/26	18:00	Ambiente on-line de prova
Data limite do envio de recurso do gabarito da prova teórica	29/07/26	23:59	https://forms.gle/FrwgUD3mvCkN92taA
Data do resultado do envio de recurso sobre prova teórica	05/08/26	18:00	Via e-mail
Lista dos Aprovados na Prova teórica	06/08/26	18:00	Via e-mail
Aplicação da prova teórica II	16/08/26	09:00	Ambiente on-line de prova
Data de divulgação do gabarito da prova teórica II	17/08/26	18:00	Ambiente on-line de prova
Data limite do envio de recurso do gabarito da prova teórica II	19/08/26	23:59	https://forms.gle/A1AxxUcEsowFuRZTA

Atividade	Data	Horário	Forma/ Local
Data do resultado do envio de recurso sobre prova teórica II	28/08/26	18:00	Via e-mail
Resultado Final - Aprovados	31/08/26	18:00	Resultado final via e-mail e publicação da lista no site do CBC

3. Dos documentos obrigatórios para inscrição e participação no exame

3.1. Da ciência do Edital e seus Anexos.

3.1.1. Antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, e em seus Anexos, e certificar se de que preenche todos os requisitos neles exigidos.

3.1.2. A inscrição do candidato no presente processo implicará o seu conhecimento e a sua aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos. é Obrigatório o envio dos documentos listados abaixo para a inscrição neste edital.

3.2. Documentos obrigatórios para inscrição:

- a) Cópia autenticada do diploma de graduação em Medicina;
- b) Cópia autenticada da carteira do CRM, com inscrição definitiva na Unidade da Federação em que reside;
- c) Currículo vitae;
- d) Formulário para casos de solicitação de condições especiais para realização das provas; se for o caso;
- e) Certidão ética profissional de nada consta emitida pelo CRM;
 - e.1 Essa Certidão Ética profissional de nada consta, deve ser enviada dentro do prazo de validade que consta no próprio teor do documento emitido pelo Conselho Regional de Medicina no qual o(a) candidato(a) esteja inscrito(a). Caso a certidão não consta expressamente seu prazo de validade, o documento precisará ter sido emitido pelo CRM há 3(três) meses antes da efetivação da inscrição.
- f) Cumprimento do Pré-requisito de uma das **duas** condições abaixo:
 - f.1. Cópia autenticada da comprovação (declaração ou certificado) de conclusão da Residência Médica em Cirurgia Geral, emitida por programa de residência médica aprovado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC;
 - f.1.1 Certificado de conclusão do programa de residência médica em Cirurgia Geral expedido por estabelecimento estrangeiro, desde que declarado equivalente aos que são concedidos no Brasil, mediante a devida revalidação por instituições públicas e registrados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, na forma da Resolução CNRM nº 08/2005.
 - f.1.2. A documentação apresentada pelo candidato no item f.1. será recebida para fins de comprovação de Residência Médica em Cirurgia Geral. A critério da Sociedade, poderá ser realizada consulta à base de dados pública da Comissão Nacional de

Residência Médica (CNRM), disponível no sistema oficial do Ministério da Educação, no endereço eletrônico <http://siscnrm.mec.gov.br/certificados>, devendo o nome do médico constar na consulta pública como médico residente concluinte, regularmente certificado e registrado junto à CNRM

Ou, alternativamente:

- f.2. Cópia autenticada da comprovação do título de especialista em Cirurgia Geral emitido pela AMB e por uma sociedade conveniada a AMB.

g) Cumprimento de uma das **três** condições abaixo:

- g.1. Cópia autenticada da comprovação (declaração ou certificado) de conclusão da Residência Médica em Cirurgia do Trauma, emitida por programa de residência médica aprovado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC;
 - g.1.1 Certificado de conclusão do programa de residência médica em Cirurgia do Trauma expedido por estabelecimento estrangeiro, desde que declarado equivalente aos que são concedidos no Brasil, mediante a devida revalidação por instituições públicas e registrados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, na forma da Resolução CNRM nº 08/2005.
 - g.1.2. A documentação apresentada pelo candidato no item g.1. será recebida para fins de comprovação de Residência Médica em Cirurgia do Trauma. A critério da Sociedade, poderá ser realizada consulta à base de dados pública da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), disponível no sistema oficial do Ministério da Educação, no endereço eletrônico <http://siscnrm.mec.gov.br/certificados>, devendo o nome do médico constar na consulta pública como médico residente concluinte, regularmente certificado e registrado junto à CNRM

Ou, alternativamente:

- g.2. Cópia autenticada da comprovação (declaração ou certificado) de conclusão em programas de formação em Cirurgia do Trauma credenciados pela Colégio Brasileiro de Cirurgiões, desde que tenha similaridade com a matriz de competência aprovada igual do respectivo programa de residência médica da CNRM;
 - g.2.1 Só serão aceitos os programas de formação em Cirurgia do Trauma credenciados pela Colégio Brasileiro de Cirurgiões.
 - g.2.2 Na hipótese do item g.2, o candidato deverá ter ocupado uma das vagas oficiais credenciadas pela Colégio Brasileiro de Cirurgiões.

Ou, alternativamente:

- g.3. Comprovação de capacitação por atuação prático profissional na Área da Cirurgia do Trauma em período mínimo equivalente ao dobro do tempo de formação do programa de Residência Médica previsto pela CME, ou seja, 4 anos.
 - g.3.1. A capacitação por atuação prático profissional deverá ter seu início após a conclusão do pré-requisito em Cirurgia Geral e ser finalizado até o último dia de inscrição na Prova para obtenção do Certificado de Área de Atuação em Cirurgia do Trauma, conforme data que consta no Cronograma.
 - g.3.2. Não serão aceitos documentos que comprovem atuação profissional realizada fora do território nacional.
 - g.3.3. Para comprovação de atuação profissional serão aceitos apenas os documentos abaixo:
 - Documento disponível no Anexo

3.3. Toda a documentação enviada pelo candidato passa a ser considerada propriedade da Colégio Brasileiro de Cirurgiões, não cabendo a devolução

3.4. Não serão aceitos trabalhos voluntários para a capacitação por atuação prática profissional em Cirurgia do Trauma

3.5.. Caso seja identificada alguma pendência na documentação do candidato, ele poderá ser informado pela Colégio Brasileiro de Cirurgiões, através do e-mail do candidato, não havendo compromisso da Colégio Brasileiro de Cirurgiões em cobrar possíveis documentos pendentes, conforme subitem 14.7 do presente Edital.

3.6. É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de comunicações feitas pela Colégio Brasileiro de Cirurgiões via e-mail cadastrado na ficha de inscrição, inclusive com verificação da caixa de spam.

3.7 Somente será aceita a certificação internacional que atenda integralmente ao disposto no item G.1.1, ou seja, o Certificado de Conclusão do Programa de Residência Médica em Cirurgia do Trauma expedido por estabelecimento estrangeiro, desde que declarado equivalente às concessões no Brasil, mediante uma devida revalidação por instituições públicas e registradas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), em conformidade com a Resolução CNRM nº 08/2005. Nenhuma outra forma de certificação internacional será aceita.

3.8 A AMB e Colégio Brasileiro de Cirurgiões se reserva ao direito de solicitar a qualquer momento a entrega do documento original para fins de verificação, sempre que julgar necessário.

3.9. As cópias autenticadas poderão ser substituídas por documentos nato-digitais, desde que contenham assinatura digital realizada por meio de certificado no padrão ICP-Brasil ou pelo Portal de Assinatura Eletrônica da plataforma Gov.br, em nível Ouro. Nesses casos, deverão ser passíveis de verificação quanto à validade das assinaturas e à cadeia de certificação por meio do Sistema Validar, do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação do Governo Federal.

4. Forma de inscrição

A inscrição deve ser realizada por meio dos seguintes links:

-Link para Inscrição: [Link de Inscrição](#)

-Link para Envio de Documentos e Ficha de Inscrição: [Link de envio](#)

5. Da participação de pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais

1. Serão considerados candidatos com necessidades especiais aqueles que se enquadrarem como pessoa com deficiência, conforme definido na Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), no Decreto Federal nº 9.508/2018 e no Decreto Federal nº 5.296/2004. Serão também contemplados os candidatos com necessidades temporárias, como nos casos de acidentes, gravidez, amamentação, entre outros não previstos expressamente, mas que poderão ser analisados e deliberados pela Comissão Organizadora.

5.2. O candidato que necessitar de condições especiais deverá manifestar essa necessidade no ato da inscrição. Além disso, deverá apresentar a devida justificativa e documentação comprobatória, respeitando o prazo estabelecido no Cronograma.

5.3. Casos específicos deverão observar as diretrizes abaixo:

a) Candidatos com deficiência auditiva, visual ou física:

Poderão requerer recursos de acessibilidade, como tecnologias assistivas previstas no Art. 1º do Anexo do Decreto nº 9.508/2018, mediante apresentação de laudo médico emitido por profissional especializado conforme item 5.8 deste edital e que contenha, no mínimo:

Identificação da instituição (pública ou privada) emitente;

Nome completo do candidato;

Especificação do tipo e grau da deficiência e as limitações que impõe para realização da prova;

Indicação das prováveis causas;

Código da Classificação Internacional de Doenças (CID);

Local e data da emissão;

Assinatura e carimbo do médico com número do CRM.

b) Candidatos com deficiência que necessitem de tempo adicional:

Deverão apresentar parecer técnico emitido por equipe multiprofissional ou profissional especializado, justificando a necessidade e especificando o tempo adicional recomendado. O parecer deve conter:

Nome completo do candidato;

Local e data de emissão;

Assinatura e número de registro do(s) profissional(is) responsável(is) no respectivo conselho.

A solicitação será analisada pela Comissão quanto à legalidade, razoabilidade e viabilidade, sendo o resultado comunicado.

c) Candidata lactante:

A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá requerer esse direito no ato da inscrição, por meio da ficha específica disponível no sistema de inscrição. Será assegurado o direito à amamentação tanto nas provas **on-line** quanto **presenciais**, desde que observadas as condições descritas abaixo.

Será disponibilizada **uma sala isolada e reservada** para **amamentação ou extração de leite materno**, próxima ao local de aplicação da prova.

A candidata deverá indicar, no dia da prova, **um(a) acompanhante ADULTO de sua confiança**, responsável pela guarda da criança, que:

Não terá acesso ao local das provas;

Permanecerá com a criança na sala designada para essa finalidade.

Sempre que necessário, a candidata será acompanhada por **fiscal do sexo feminino** até a sala de amamentação.

A amamentação poderá ocorrer a cada 2 horas, por até 30 minutos, com **compensação integral do tempo utilizado** ao final da prova.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

Certidão de nascimento digitalizada da criança, comprovando idade de até **6 (seis) meses** no dia da prova;

Caso a criança ainda não tenha nascido, será aceita **declaração médica emitida por obstetra**, com previsão do parto e número do CRM.

A **não apresentação da documentação exigida**, ainda que a criança tenha idade inferior a 6 meses, implicará a **perda do direito às condições especiais previstas em Lei**.

As solicitações serão analisadas quanto à viabilidade e razoabilidade.

d) Candidata gestante:

Deverá informar tempo de gestação e, se necessário, apresentar prescrição médica com indicação de acomodação especial. Será exigido atestado médico confirmando aptidão para realização da prova tanto da gestante quanto do bebê.

No caso de diagnóstico de gravidez após o período de inscrição, a candidata deverá comunicar imediatamente à Comissão Organizadora via e-mail oficial, para análise da viabilidade do atendimento.

e) Candidatos Sabatistas (por motivo religioso):

O candidato que, por convicção religiosa, declarar-se sabatista e necessitar de condições especiais para a realização da prova online deverá manifestar essa condição no ato da inscrição, dentro do prazo estabelecido no Cronograma.

Será assegurado ao candidato sabatista o direito de realizar a prova em horário compatível com suas convicções religiosas, desde que observadas, obrigatoriamente, as condições abaixo:

I. O candidato deverá acessar a plataforma de provas no horário regular de início do exame e permanecer em **ambiente virtual de espera**, sob monitoramento do sistema e/ou da fiscalização remota, até o horário autorizado para o início da prova, sem acesso a conteúdos da avaliação;

II. Durante o período de espera, o candidato **não poderá acessar a prova, materiais de estudo, aplicativos, navegadores adicionais, dispositivos eletrônicos externos ou quaisquer meios de comunicação**, sob pena de eliminação;

III. O início da prova ocorrerá **após o pôr do sol do dia da aplicação**, ou em horário previamente definido e informado pela Comissão Organizadora, considerando a localização do candidato e as regras da plataforma;

IV. O tempo total de prova será **integralmente assegurado**, sendo contado a partir do efetivo início da avaliação na plataforma;

V. O sistema registrará automaticamente os horários de acesso, permanência em espera e início da prova, para fins de auditoria e validação do cumprimento das regras do certame;

VI. O descumprimento das regras de isolamento digital, monitoramento remoto ou quaisquer mecanismos de segurança da plataforma implicará **eliminação automática do candidato**, sem

prejuízo das demais sanções previstas em edital.

VII. Declaração assinada pelo próprio candidato, sob as penas da lei, informando sua condição de sabatista por motivo religioso e a necessidade de adaptação de horário para realização da prova online.

VIII. As solicitações serão analisadas pela Comissão Organizadora quanto à viabilidade técnica, operacional e de segurança da plataforma, sendo o resultado informado ao candidato na Confirmação da Inscrição.

5.4. A concessão de condições especiais está condicionada à solicitação expressa e envio completo da documentação exigida no prazo previsto no Cronograma. O não cumprimento desses requisitos implicará a realização da prova nas mesmas condições dos demais candidatos, sem possibilidade de recurso posterior.

5.5. As solicitações serão analisadas com base em critérios de viabilidade técnica e razoabilidade e legalidade. O resultado do atendimento será informado ao candidato na Confirmação da Inscrição.

5.6. O laudo médico não será devolvido em hipótese alguma.

5.7. Não serão aceitos atestados médicos simples em substituição ao laudo técnico exigido neste edital. A ausência ou inadequação da documentação implicará o indeferimento do pedido de condição especial.

5.8. Laudos médicos ilegíveis não serão aceitos, com base na vedação expressa contida no artigo 11 da Resolução CFM nº 2.217/18 (Código de Ética Médica), modificada pelas Resoluções CFM nº 2.222/2018 e 2.226/2019. A não legibilidade do laudo médico implicará o indeferimento do pedido de condição especial.

6. Da taxa de inscrição

Membros quites do CBC/SBAIT: R\$ 640,00 (necessário apresentar declaração de quitação)

Não Membros: R\$ 1125,00

Dados bancários para pagamento:

Favorecido: Colégio Brasileiro de Cirurgiões

BANCO ITAÚ

Ag. 0311 – C/C 33.493-2

CNPJ 33.658.204/0001-73 (Chave PIX)

-Não haverá devolução da taxa de custeio do concurso, em caso de desistência ou reprovação.

7. Formas de pagamento

Serão aceitos pagamento via pix.

Não serão aceitos pagamentos da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, ordem de pagamento ou qualquer outra forma não especificada neste Edital.

Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

Não serão aceitos repasses de inscrições a terceiros, assim como créditos para provas subsequentes e/ou para demais atividades da Colégio Brasileiro de Cirurgias.

A inscrição do candidato só será conhecida quando acusar o pagamento da taxa de inscrição.

O pagamento, assim como a confirmação de pagamento da inscrição não garante a habilitação do candidato na Prova de Título de Especialista Cirurgia do Trauma.

8. Critérios para devolução do pagamento de inscrição

8.1 Os solicitantes que enviarem todos os documentos necessários receberão uma confirmação da inscrição via e-mail (no endereço eletrônico informado no cadastro). Entretanto, essa confirmação não tem caráter oficial, devendo o candidato permanecer atento às datas, locais, horários e demais orientações pertinentes, independente do recebimento da citada confirmação de inscrição.

8.2 Serão aceitos somente os documentos enviados por canais oficiais no ato da inscrição, não sendo aceita, em hipótese alguma, a adição posterior de documentos e/ou o envio de cópias de documentos por qualquer outro meio;

8.3 As remessas recebidas que não contiverem a documentação completa ou apresentarem inconsistência/irregularidade em qualquer destes itens, acima exigidos, não serão processadas e, portanto, o solicitante não estará inscrito para a Prova.

8.4 As inscrições que forem enviadas/postadas com data superior ao encerramento do prazo estipulado neste Edital, não serão processadas e, desta forma, o solicitante não estará inscrito para a Prova;

8.5 A inscrição do candidato pressupõe o conhecimento, o cumprimento e a incondicional aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9. Critérios e etapas da prova para obtenção do certificado de área de atuação

9.1 PROVA ONLINE:

- Para a prova online o candidato precisa seguir as instruções abaixo:
- Para fazer a prova o candidato necessitará de um computador e de um smartphone, simultaneamente;
- Pelo computador ele terá acesso à prova e pelo smartphone terá acesso, via webconferência, ao fiscal-tutor que fará a identificação do candidato e acompanhará toda a aplicação da prova;
- O candidato deve estar em um ambiente sozinho e ninguém poderá adentrar a este espaço enquanto estiver realizando a prova.

- Para fazer a prova o candidato necessitará de 2 senhas. A senha pessoal que será definida por ele e uma senha que será informada pelo fiscal-tutor durante a web-conferência;
- Responder às questões das provas em computador com software seguro.

9.1.1 Dos equipamentos necessários para execução da prova online:

- Para a realização da prova on-line será necessário que o candidato disponha de computador (desktop ou notebook) em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:
- Sistema Operacional: Windows (10 ou superior) ou MacOS;
- Processador Core i3 ou compatível ou superior;
- Memória RAM 4GB ou superior;
- Fonte de energia com capacidade para 5 horas de preferência conectado à rede elétrica;
- Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500MB;
- Internet com Velocidade mínima de 10 (dez) Mbps (megabits por segundo);
- Smartphone ou Tablet (para acesso ao fiscal-tutor) : Compatível com o aplicativo *Google Meet*.

Obs.: Não será permitida a realização de prova em equipamentos móveis de qualquer tipo, como tablets, somente em computadores e não será permitida também a utilização de fone de ouvido, calculadora, protetores auriculares, relógio de pulso ou qualquer outro.

Obs.1: O Colégio Brasileiro de Cirurgiões não se responsabiliza por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e / ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante garantir os requisitos técnicos e de internet durante a realização da prova. Não será permitido segunda chance ou envio de prova fora do horário estabelecido.

Obs.2: A prova online ocorrerá com monitoramento remoto, via smartphone, e cada candidato será acompanhado ao vivo pelo fiscal, por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone). Toda a prova será gravada em áudio e vídeo.

Obs.3: Durante o período de realização da prova on-line, o navegador utilizado também desabilitará a utilização de outras funções e softwares no computador do candidato, não permitindo a consulta à internet ou acesso a softwares ou aplicativos. Ao candidato fica proibido manter seu computador conectado a mais de um monitor, ou conectado a um projetor.

Obs.4: **O computador utilizado e configurado para o pré-teste deve ser o mesmo a ser utilizado no dia do exame. Caso não utilize o mesmo será desclassificado.**

10. Da aplicação da prova

PRIMEIRA FASE:

PROVA OBJETIVA

- **A prova objetiva** será realizada dia **26 de Julho de 2026 (domingo)**, às **9h (horário de Brasília)**, de forma online, por meio de browser seguro, instalado no computador pessoal do candidato, em modo e momento oportunos, constando de 50 questões de múltipla escolha, compostas por 4 alternativas, sendo uma única correta, sobre os tópicos constantes do conteúdo programático deste Edital. A duração será de **3 (três) horas**, sem prorrogação;

- **Será obrigatório que o candidato faça a validação dos seus dados** no site informado pelo CBC, e instalação do programa para acesso à prova.

Obs: Será obrigatório que o candidato acesse o programa de provas e faça um pré-teste, no período estipulado em cronograma, de 10h da manhã até 16h respondendo ao questionário teste disponível na data prevista no cronograma do edital.

- **Caso o candidato não faça a validação dos dados, instalação do programa ou a realização do pré-teste nos prazos definidos, o candidato não poderá fazer a prova, o que implicará em reprovação automática irreversível.**

-Será considerado aprovado na Primeira Fase o candidato que obtiver índice de pelo menos 70% de acertos em relação a maior nota aferida e que sua nota absoluta na prova tenha pelo menos 50% de acertos habilitando-se, portanto, para a Segunda Fase prova teórico-prática;

- A lista de candidatos aprovados na prova objetiva, e, portanto, habilitados para a realização da prova teórico-prática, será divulgada no ambiente online de prova até o dia **6 de Agosto de 2026**.

10.1 SEGUNDA FASE

PROVA PRÁTICA II

- Prova Teórico-prática: Versará sobre discussão de casos sobre atendimento e tratamento de pacientes traumatizados, exames complementares e perguntas sobre o programa deste edital.

Obs: A Prova discursiva será realizada no dia 16 de Agosto de 2026 (domingo), das 9h às 11h, de forma online.

Os candidatos habilitados deverão acessar o ambiente online de prova e o link da sala de webconferência **às 8h**. O link será enviado via e-mail em momento oportuno, pela empresa parceira Edudata, os candidatos devem estar munidos de documento original com foto para se apresentar ao Fiscal e ouvir as instruções. Caso o candidato não compareça no horário previsto para início da prova, estará automaticamente desclassificado do Exame.

11. Do gabarito e do resultado da(s) prova(s)

O gabarito da prova e a cópia do caderno de questões serão disponibilizados através do ambiente online de prova, tão logo a respectiva fase da prova seja encerrada. Os candidatos terão acesso ao espelho das respostas da prova, preferencialmente por meio da internet, com a antecedência mínima de 48 horas ao prazo de interposição de recurso pelo candidato.

A consulta às informações disponibilizadas no sistema on-line, ficarão disponíveis por 48 horas, a contar da publicação das informações. Após este prazo, não será aceito pedido de disponibilização das informações.

CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO:

PROVA ESCRITA (1ª Fase)= peso 6 (seis)

PROVA DISCURSIVA (2ª Fase) = peso 4 (quatro)

Para aprovação será calculada a **MÉDIA FINAL PONDERADA**, que é a soma ponderada das notas das **DUAS FASES**, que dividida por (10) dez **DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 6 (SEIS)**.

A lista de APROVADOS será divulgada no Site do CBC.

12. Do(s) recursos(s)

Candidatos podem interpor **recurso** contra o **gabarito** de qualquer fase da Prova em até 48 horas após a divulgação do resultado. O recurso deve ser enviado à Comissão de Cirurgia do Trauma, **via formulário específico**, com comprovante de pagamento da taxa de **R\$ 250,00** por fase. É permitido recorrer de quantas questões desejar (1ª ou 2ª fase). O resultado deverá ser enviado via link previsto no cronograma.

O CBC seguirá as leis e normas gerais de proteção a pessoas em situações especiais, tais como idosos, gestantes e deficientes.

O CBC prima pelo sigilo em relação à avaliação e a igualdade entre os candidatos participantes do Concurso para Obtenção do Certificado de Atuação na Área de Cirurgia do Trauma. Os profissionais encarregados do preparo das questões e provas não devem ter qualquer vínculo nem ministrar aulas em quaisquer cursos preparatórios voltados aos candidatos que se submeterão às Provas/Exames.

13. Da confecção do certificado

13.1 Todos candidatos aprovados, com nota igual ou superior ao exigido nos critérios de aprovação, serão inseridos no sistema de títulos da AMB para realização do processo de confecção do certificado de Área de Atuação em Cirurgia do Trauma

13.2. Para a confecção do Certificado de Área de Atuação em Cirurgia do Trauma, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa cobrada pela AMB, pelos valores vigentes por ocasião da solicitação.

13.3 A título informativo, a taxa para emissão do Certificado de Área de Atuação pela AMB atualmente vigente é de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais) para associado efetivo adimplentes AMB e R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) para não associado.

13.4. O prazo de confecção e entrega do Certificado de Área de Atuação pela AMB é de até 30 a 45 dias a contar após 24 horas da realização do pagamento da taxa de emissão do certificado à AMB.

13.5 O candidato que não preencher os requisitos deste edital, tendo, portanto, sua inscrição indeferida e, apesar disso, conseguir prestar as provas sob ordem judicial, se for aprovado a

emissão do Certificado pela AMB fica condicionada ao trânsito em julgado de decisão de procedência da ação. Com o trânsito em julgado da procedência da ação o candidato também deverá adotar o procedimento disposto nos itens 13.2 e 13.3.

14. Das disposições finais

14.1 Todos os dados dos candidatos participantes deste edital, serão inseridos no sistema da AMB.

14.2. A Colégio Brasileiro de Cirurgiões não se responsabilizará por inscrições não recebidas em virtude de falhas de comunicação, congestionamento de linhas, possíveis falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos bem como por outros meios, sendo o envio de responsabilidade do candidato.

14.3. A Colégio Brasileiro de Cirurgiões não se responsabilizará por possíveis falhas na prestação do serviço de entrega e/ou envio de documentos, seja digital ou físico, bem como os demais fatores alheios.

14.4. Serão de responsabilidade dos candidatos qualquer erro ou omissão e informações falsas ou tendenciosas prestadas no ato da inscrição.

14.5. Constatado, a qualquer momento, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos de habilitação neste Edital e/ou que contenha documentos e/ou declarações falsas ou inexatas, a mesma será cancelada para todos os fins. Consequentemente, serão anulados todos os atos posteriores à inscrição, mesmo que o candidato tenha obtido aprovação nas provas, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

14.6. Não serão realizados quaisquer tipos de análise ou de avaliação de documentos pessoalmente ou por telefone.

14.7. Não há compromisso da Colégio Brasileiro de Cirurgiões em cobrar possíveis documentos pendentes.

14.8. As dúvidas relacionadas à Prova para obtenção do Certificado de Área de Atuação em Cirurgia do Trauma deverão ser encaminhadas aos canais oficiais que constam neste edital.

14.9. As declarações de aprovação serão disponibilizadas a partir da data prevista no Cronograma oficial, mediante solicitação do candidato.

14.10. As declarações de aprovação na prova terão o prazo de até 2 (dois) dias úteis para serem confeccionadas ao candidato após resultado final.

- A declaração não equivale ao Certificado de Área de Atuação. Para a solicitação do RQE junto ao Conselho Regional de Medicina, somente será aceito o Certificado de Área de Atuação emitido pela AMB/ Colégio Brasileiro de Cirurgiões.

14.11. A Comissão Organizadora poderá solicitar, caso julgue necessário, documentos adicionais comprobatórios para o processo de habilitação do candidato.

14.12. A Colégio Brasileiro de Cirurgiões, a Associação Médica Brasileira e a empresa contratada para a execução da prova não se responsabilizam de quaisquer despesas decorrentes da realização da prova em formato presencial/on-line, incluindo custos com deslocamento e hospedagem para a prova presencial, equipamentos, internet e eventuais intercorrências

técnicas que impeçam o candidato de participar da Prova na data e horário previstos neste Edital.

14.13. Todas as cópias autenticadas dos documentos apresentados pelo candidato poderão ser auditadas e qualquer inconsistência poderá incorrer na anulação da inscrição do candidato.

14.14 O candidato deverá manter seu endereço e e-mail atualizados na plataforma de inscrições enquanto estiver participando do exame e, posteriormente, se habilitado, na Colégio Brasileiro de Cirurgiões.

14.14. As provas de Certificado de Área de Atuação da AMB são organizadas e regidas pelas Resoluções do CFM 2.148/2016 e 2.380/2024 e seus anexos, seguindo os critérios estabelecidos na Normativa da Associação Médica Brasileira – AMB, responsável pelas condições e regras exigidas nos Editais das Sociedades de Especialidade.

14.15. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.

14.16. A Colégio Brasileiro de Cirurgiões, a Associação Médica Brasileira e a empresa contratada para a execução da prova não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste exame ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

14.17. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

14.18. A Colégio Brasileiro de Cirurgiões poderá, a qualquer tempo, eliminar deste exame o candidato que porventura descumprir as normas ou o regulamento do presente edital, o qual estará sujeito às medidas legais cabíveis.

14.19. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

14.20. A Colégio Brasileiro de Cirurgiões e AMB soberana no julgamento dos casos não previstos neste Edital.

15. Conteúdo programático

Lista de pontos para programa da prova escrita:

1. Atendimento Inicial ao Politraumatizado;
2. Abordagem Inicial do Trauma Cranioencefálico e Raquimedular;
3. Trauma Cervical;
4. Trauma Torácico;
5. Trauma Abdominal;
6. Trauma Pélvico Perineal;
7. Trauma Vascular;

- 8. Trauma das Vias Urinárias;
- 9. Trauma na Criança, na Gestante e no Idoso;
- 10. Síndrome de Compartimento Abdominal
- 11. Controle do Dano
- 12. Choque
- 13. Reposição Volêmica
- 14. Mecanismo de Trauma

16. Bibliografia

- 1-BIROLINI, D.; UTIYAMA, E.M.; STEINMAN, E. **Cirurgia de Emergência** 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2011.
- 2-MATTOX, K. L.; FELICIANO, D.V.; MOORE, E.E. (Eds). **Trauma**. 7th ed. New York: McGraw-Hill, 2013.
- 3-OLIVEIRA, B.F.M. Parolin, M.K.F.; Teixeira, E.V. **Trauma atendimento pré-hospitalar**. 3. ed. São Paulo: Atheneu, 2014.
- 4-PETRY DE SOUZA, H; BREIGEIRON, R; VILHORDO, D.W; COIMBRA, R. **Doença trauma fisiopatogenia – Desafios e aplicação prática**. 1 ed. São Paulo: Atheneu, 2015.
- 5-PIRES, M.T.B, STARLING S.V. **Manual de Urgências em Pronto Socorro**. 10a ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2018.

ANEXO I

Os dados pessoais dos candidatos (incluindo nome completo, CPF, e-mail, telefone e CRM) e imagens encaminhados e registrados durante a realização da prova serão tratados em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), sendo utilizados exclusivamente para fins de inscrição e certificação observando-se as medidas de segurança, sigilo e confidencialidade necessárias à proteção das informações.

Será **desclassificado** do processo seletivo o candidato que adotar conduta inadequada durante a realização das etapas de avaliação, incluindo, mas não se limitando a: comportamento ofensivo, uso de linguagem desrespeitosa, ameaças, tentativa de intimidação, desobediência às orientações dos aplicadores ou qualquer ato que comprometa a ordem, a segurança ou a lisura do processo. A eventual desclassificação deverá ser fundamentada, mediante registro da ocorrência, assegurando-se ao candidato o direito de manifestação, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.